

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE JIU JITSU E
FORMAÇÃO DE TREINADORES”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED]
residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO SOMA NÃO ZERO, titular do número de identificação de pessoa coletiva 514 342 641, com sede na Rua São Francisco Xavier, Lote 178, S/cv DT.ª, Bairro São Miguel das Encostas, 2775-741 Carcavelos, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **CELSO EMANUEL DE SOUSA MAJOR**, d [REDACTED]

[REDACTED] e pela Vogal da Direção, **SOFIA GERALDES BARBA PINTO BULL**, [REDACTED]

[REDACTED] ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração parcial, publicados no Portal da Justiça em 13 de março de 2017 e 5 de maio de 2023,

respetivamente, Ata n.º 9, de Eleição dos Órgãos Sociais, de 30 de dezembro de 2022 e Termo de Posse, de 9 de janeiro de 2023, documentos que se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o

desenvolvimento desportivo;-----

f) O Segundo Outorgante tem como fins: “apoiar crianças, jovens, adultos e famílias na integração social e comunitária, protegendo os cidadãos na velhice e invalidez, entre outros, mediante a concessão de bens e prestação de serviços por intermédio do desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas: A) Desporto e bem-estar; b) formação e educação; c) Ações de cooperação com outras instituições; d) Eventos; e) Cultura”;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância com o “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio”, aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta nº 922/2022) e retificado na Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 (Proposta nº1311/2022), apresentou 2 candidaturas a apoio financeiro para atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 18 de julho de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio financeiro e cedência de transportes para atividades desportivas, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----**SEGUNDA**-----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2023. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante total de € 991,75 (novecentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), sendo € 641,75 para participação em competições de Jiu Jitsu, e € 350,00 para formação de treinadores conforme candidaturas em anexo (Anexo I);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2023 na ação 02.005.2002/84.111 com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de comprovativos de despesa e entrega de relatórios de execução;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da

realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório de participação, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverão constar: relatório de execução financeira e de apreciação geral, contemplando dados estatísticos de importância (nº de participantes, origem, género, escalões etários, outros) assim como documentos comprovativos de despesa. --

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os

termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----QUINTA-----

----- (Resolução do contrato-programa)-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----SEXTA-----

----- (Dúvidas e omissões)-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 991,75 (novecentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos) tem o cabimento n.º 118129 e o compromisso n.º 176625, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.---

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 29 de agosto de 2023, (válida por quatro meses), com o NISS 25143426418, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 29 de agosto de 2023, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º. 3/2013, de 3 de janeiro.

Carla Reis

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 15 de março de 2023 22:39
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Março 15, 2023 - 22:38 Submitted by anonymous user: [82.154.102.140] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Soma Não Zero

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Celso Major

EMAIL INSTITUCIONAL: snz.geral@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Raquel Valadares

CONTACTO TELEFÓNICO [REDACTED]

EMAIL [REDACTED]

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:

Campeonato nacional - IBJJF - dirigido a todos os Atletas e Professores - Jiu-Jitsu – todos os escalões -17 e 18 de dezembro de 2022 - Pavilhão Desportivo Casal Vistoso - 7 participantes

European IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2023 – IBJJF - dirigido a todos os Atletas e Professores - Jiu-Jitsu – todos os escalões – 23 a 29 de janeiro de 2023- INSTITUT DU JUDO (IJ), Paris – 1 participante

Brussels international jiu-jitsu championship 2023 - Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro™ (AJP) - MEN'S GI / Preto / Profissional / 77KG – 12 de março de 2023 – 1 participante

Grand slam jiu-jitsu world tour 2022-2023 – Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro™ (AJP) - dirigido a todos os Atletas e Professores - Jiu-Jitsu – MEN'S GI / Preto / Profissional / menos de 77KG - 18 e 19 de fevereiro de 2023 - Crystal Palace National Sports Centre, London – 1 participante

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO:

O Jiu-Jitsu tem uma influência cada vez maior na nossa cultura e modo de vida, com treinos, preparação e modo saudável. O Jiu-Jitsu infantil surge nas escolas nas categorias mais jovens

transformando mentes e atos e ensinando disciplina, foco e respeito.

É importante dizer que a competição é um meio e não parte fundamental no envolvimento de crianças no desporto. Em qualquer modalidade desportiva, a participação é o objetivo maior para criança. Para as crianças não existe valor em ser campeão se não participar.

Para os mestres que competem, para além de crescimento interior e profissional, ensina os seus alunos a enfrentarem a frustração da derrota e a alegria da vitória, como um roll-model, conviver com emoções e apreender ideias e valores para uma vida em sociedade.

MODALIDADES E ESCALÕES: Jiu-Jitsu - todos os escalões

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 9

VALOR APOIO MUNICIPAL: 641,75

--ANEXOS--

RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo_3_relatorio_de_participacao_em_competicoes_evento_desportivo_2.pdf

--FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS--

NOME DA FORMAÇÃO: Curso de Treinadores de Jiu-Jitsu Brasileiro de Grau I

ENTIDADE FORMADORA: Gnosies em parceria com a Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro

NÚMERO DE FORMANDOS: 1

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO:

Corresponde à base hierárquica de qualificação profissional de treinador/a de desporto, conferindo ao seu titular competências para a iniciação de uma modalidade desportiva. Ao

Treinador/a de Desporto de grau I compete:

- a) Orientar praticantes nas etapas iniciais de desenvolvimento desportivo;
- b) Coadjuvar treinadores em níveis de prática associada ao grau II

VALOR APOIO MUNICIPAL: 350

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo_4_listagem_nominal_formandos_22.23.pdf

PROGRAMA DE FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/estrutura_curso_de_treinadores.pdf

ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_curso_de_treinadores.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/201947>

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E/OU EVENTOS DESPORTIVOS

RESUMO DO CLUBE

CLUBE DESPORTIVO	RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
Soma Não Zero (Checkmat)	Celso Major

RESUMO DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO ETÁRIO	LOCAL DA COMPETIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Jiu-Jitsu	Feminino/Masculino	<16 e >16	Pavilhão Desportivo Casal Vistoso	17 e 18 de dezembro de 2022	7
Jiu-Jitsu	Masculino	>16	Paris	23 a 29 de janeiro de 2023	1
Jiu-Jitsu	Masculino	>16	Bruxelas	12 de março de 2023	1
Jiu-Jitsu	Masculino	>16	Londres	18 e 19 de fevereiro de 2023	1

RESUMO FINANCEIRO (DESPESAS E/OU RECEITAS)

DESPESAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Inscrição em torneio	320	Pavilhão Desportivo Casal Vistoso
Inscrição em torneio	156.75	Paris
Inscrição em torneio	70	Bruxelas
Inscrição em torneio	100	Londres

APRECIÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO/EVENTO DESPORTIVO (COM NÚMERO DE PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES)

Campeonato nacional IBJJF			
Matheus Rangel	2° lugar categoria	2° lugar absoluto	
Rafael Cavalcante Saraiva	3° lugar		
Loris Bresolin	8° lugar		
Agostinho Costa	1° lugar categoria	2° lugar absoluto	
Natália Alessandra	1° lugar		
Yasmin Braz	2° lugar categoria	2° lugar absoluto	
Henrique Matheus	8° lugar		

Campeonato Europeu IBJJF			
Matheus Rangel	5° lugar		

AJP tour Bruxellas			
Matheus Rangel	4° lugar		

AJP Grand Slam Londres			
Matheus Rangel	9° lugar		



CURSO TREINADORES DE JIU-JITSU BRASILEIRO – GRAU I



Quero ser contactado para a próxima edição.

Nome

Email

Telemóvel

Distrito

A sua mensagem

Aceito a Política de Privacidade (<http://www.gnosies.pt/politica-privacidade>)

Enviar

DESCRIÇÃO

ESTRUTURA

VALORES

REQUISITOS

REGIME ONLINE - COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL ↕

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo – 12h
2. Pedagogia e Didática do Desporto – 15h
3. Funcionamento do Corpo Humano, primeiros socorros e antidopagem – 5h
4. Desporto Adaptado – 2h
5. Ética no Desporto – 2h

REGIME ONLINE E PRESENCIAL - COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA ↕

1. A definir as unidades de formação e carga horária, em função da reformulação do processo de Formação Inicial – Curso de Treinadores, que se encontra em desenvolvimento por parte da **Federação Portuguesa de Jiu-jitsu Brasileiro (FPJJB)** e do **Instituto IPDJ**.

ESTÁGIO - COMPONENTE DE FORMAÇÃO PRÁTICA ↕

1. Duração mínima de 6 meses a uma época desportiva.
2. N° mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino: a definir, em função da reformulação do processo de Formação Inicial – Curso de Treinadores, que se encontra em desenvolvimento por parte da **Federação Portuguesa de Jiu-jitsu Brasileiro (FPJJB)** e do **Instituto IPDJ**.



A GNOSIES

É uma entidade formadora certificada pela Direcção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT) (<https://www.dgert.gov.pt>) e as formações são homologadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) (<https://ipdj.gov.pt>).

[VER FORMAÇÕES](#)

CONTACTOS

Estrada da Portela, N.º5 (antigo lote 4), 4º Andar,
N.º 12, 2790-124, Carnaxide

Ver morada no Google Maps
(<https://goo.gl/maps/R4i7AS9zTpLWtcf8>)

Email: geral@gnosies.pt (<mailto:geral@gnosies.pt>)

PÁGINAS RECOMENDADAS

Formações (<https://www.gnosies.pt/formacao-oficial/>)

Produtos (<https://www.gnosies.pt/loja/>)

Política de Privacidade

(<https://www.gnosies.pt/politica-privacidade/>)

SIGA-NOS



(0535) 252025 | www.gnosies.pt | <https://www.facebook.com/gnosies> | <https://www.instagram.com/gnosies>

Fwd: Curso de Treinadores de Jiu-Jitsu Brasileiro de Grau I - Porto

1 mensagem

Matheus Rangel <mtrangelbjj@gmail.com>
Para: snz.geral@gmail.com

21 de outubro de 2022 às 19:33

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Rui Velho | Gnosies** <comercial@gnosies.pt>

Data: sex., 21/10/2022 às 19:59

Assunto: Curso de Treinadores de Jiu-Jitsu Brasileiro de Grau I - Porto

Para: <mtrangelbjj@gmail.com>

Caro/a Candidato/a, boa tarde.

Esperamos que se encontre bem!

Dando continuidade ao assunto em apreço, começamos o presente email por agradecer a sua preferência e interesse em participar no **Curso de Treinadores de Jiu-Jitsu Brasileiro de Grau I**, organizado pela entidade formadora *Gnosies* em parceria com a *Federação Portuguesa de Jiu-Jitsu Brasileiro (FPJJB)*.

Na sequência da sua candidatura ao Curso e após processo de validação da mesma e seriação de candidatos, vimos por esta forma confirmar a **validação da candidatura** ao presente Curso de Treinadores. Parabéns!

Para **efetivar a sua inscrição** será necessário efetuar o pagamento do valor do curso (350,00€). Recordamos que o pagamento deverá ser realizado **até ao próximo dia 24 de Outubro de 2022** por transferência bancária para o **IBAN: PT50 0018 000319500198020 64**. Envie-nos o comprovativo assim que realize a liquidação do referido valor.

A realização deste pagamento é de extrema importância, pois **caso não realize o pagamento neste período estipulado, a sua inscrição não poderá ser considerada**.

Após a realização e confirmação do pagamento, ser-lhe-á enviada a fatura bem como toda a **informação e/ou documentação de apoio** do respetivo Curso de Treinadores:

- Dados de acesso à plataforma de ensino para realização da 1ª Componente - Formação Geral em regime online (e-learning).
- Regulamento Geral do Curso de Treinadores de Desporto.
- Declaração de Inscrição na Formação - Curso de Treinadores de Desporto.

Destacamos que o presente Curso funcionará de acordo com o Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) ao abrigo da Lei n.º 106/2019, estando a aguardar a validação e homologação pela entidade reguladora Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ).

Qualquer esclarecimento ou informação adicional relativa à sua participação no Curso de Treinadores não hesite em contactar-nos.

Estamos confiantes que o processo formativo em questão decorrerá de uma forma positiva e equilibrada, contribuindo para a evolução da modalidade e, concomitantemente, dos seus Treinadores.

Desejamos-lhe um Excelente Curso!

Com os melhores cumprimentos,

Rui Velho**Departamento de Comercial****912 004 247**